



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nazaré - BA

Sexta-feira • 22 de dezembro de 2023 • Ano XI • Edição Nº 341

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO (Nº 016/2023)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: NAGIB ELIAS BOERI NETO**

<http://camaranazare.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 016/2023)**



**CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE**

PRAÇA DR. ALEXANDRE BITTENCOUT - CENTRO  
CNPJ: 13.250.063/0001-48 - CEP: . . - NAZARE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 16 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da Lei de nº 910 de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 160 de 18 de novembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

**53001 - CÂMARA MUNICIPAL**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 22 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2023.

**NAGIB ELIAS BOERI NETO**  
Presidente